

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

## SEQUESTRO DA SUBJETIVIDADE: COMPREENDENDO A ESSÊNCIA DA PRODUÇÃO E APROPRIAÇÃO DA SUBJETIVIDADE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA<sup>1</sup>

Deise Luiza da Silva Ferraz\*

José Henrique de Faria

### RESUMO

O conceito Sequestro da Subjetividade (Faria, 2003) vem sendo alvo de discussão nos últimos cinco anos em todos os congressos em que os pesquisadores do grupo de pesquisa Economia Política do Poder em Estudos Organizacionais (EPPEO) e Núcleo de Estudos Críticos Trabalho e Marxologia (Nec-TraMa) se encontram. Muitas reflexões já resultaram desses debates e, esse diálogo segue neste texto cujo cerne da questão repousa na defesa da seguinte tese: *a descrição do que é nominado sequestro da subjetividade é a aparência do fenômeno, na essência trata-se da produção de uma subjetividade correspondente ao modo de produção metabólico do capital e de sua apropriação privada*. Deste modo, o objetivo deste ensaio é discutir o conceito "sequestro da subjetividade" a partir da concepção de subjetividade marxiana, pois apenas no estabelecimento dessa relação será possível compreender a essência da produção da subjetividade sob o capital. Após apresentar a concepção de subjetividade em Marx e o desenvolvimento particular da subjetividade no sociometabolismo do capital, bem como discutir o texto de Faria e Meneghetti (2007) propriamente dito, será possível finalizar demonstrando a necessidade de superar a aparência do real expresso no conceito *sequestro da subjetividade* para compreender que a única forma de libertação do trabalhador é pela superação da auto-alienação do trabalho, pois no sociometabolismo do capital não há liberdade.

**Palavras-Chave:** Sequestro da Subjetividade, Alienação-Estranhamento, Objetividade-Subjetividade, Luta de Classes, Classes Sociais

### Introdução<sup>2</sup>

O conceito Sequestro da Subjetividade, proposto pelo professor José Henrique de Faria (2003) e apresentado no texto de Faria e Meneghetti (2007), vem sendo alvo de discussão nos últimos cinco anos em todos os congressos em que nos encontramos, Faria e eu. Muitas reflexões já resultaram desses debates, algumas, inclusive, já apropriadas pelo autor e incorporadas no argumento de defesa do poder explicativo do conceito. Porém, o cerne da questão, que se discutirá neste ensaio teórico, e que embasa todas as

<sup>1</sup> Este texto é resultado de um longa discussão entre os autores que o assinam. Porém, mantivemos a independência no diálogo, de modo que nos guardamos o direito de não ter ampla responsabilidade sobre a escrita um do outro.

<sup>2</sup> Agradeço ao CNPq e a FAPEMIG pelo apoio financeiro ao Projeto que permitiu o estudo sobre o conhecimentos produzidos no campo da área de Recursos Humanos nas Ciências Administrativas.

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

problematizações realizadas por mim diretamente a ele, repousa na defesa da seguinte tese: *a descrição do que é nominado sequestro da subjetividade é a aparência do fenômeno, na essência trata-se da produção de uma subjetividade correspondente ao modo de produção metabólico do capital e de sua apropriação privada*. Deste modo, o objetivo do ensaio é discutir o conceito "sequestro da subjetividade" a partir da concepção de subjetividade marxiana, pois apenas no estabelecimento dessa relação será possível romper a aparência do fenômeno e compreender a essência da produção da subjetividade sob o sociometabolismo do capital.

A tarefa que me proponho não é nenhum pouco fácil. Por isso, não me aventurei sem o diálogo com o propositor de um conceito que possui envergadura teórica e, mais do que isso, descreve com maestria a realidade imediata das relações trabalhistas sob a ótica do indivíduo. Descrição que dificulta uma leitura mais acurada da essência do fenômeno. Como duvidar do que o conceito expressa, se o expresso corresponde com o que é vivido, de forma imediata, pelos seres humanos em suas relações laborais? Ademais, há um elemento que muitas vezes pode dificultar a realização da crítica, qual seja: o afeto. No processo de produção da minha subjetividade, as relações estabelecidas com Francis e Faria são de afetos positivos, elaborar o questionamento a esses autores, portanto, demanda superar também os obstáculos postos pelo senso comum, com dívidas ao idealismo psicanalítico, de que o ato de amar carece encontrar no objeto a perfeição do conceito - impossibilidade posta, portanto, a priori - o que nos nega a prática afetiva em sua completude. Superar essa crença, por sua vez, é um processo facilitado pelos ensinamentos de um dos autores. Ao ser alertada por Faria de que a crítica é uma forma de amor, assumo esse desafio de pensar o fenômeno estudado por eles, rompendo com a aparência do mesmo, tendo como expectativa contribuir para o avanço do conhecimento. Avanço, porém, que não foi feito somente a partir da leitura do texto em tela, uma vez que Faria - como não poderia ser diferente tratando-se desse intelectual - tornou-se um interlocutor ativo na construção das reflexões apresentadas no final deste texto.

Porém, antes de irmos para o final dessa história, considero que se faz necessário a elucidação de algumas questões teóricas, epistemológicas e ontológicas de cariz marxiana que não estão sistematizadas no texto dos referidos autores. Embora, sobretudo ao que se refere à questão epistemológica, estejam sustentando as argumentações centrais, como Faria (2007) afirma na introdução do livro em que o texto foi publicado.

Seguindo os ensinamentos de Marx (2013) o processo de investigação do real inicia-se pelo que é mais imediato, o que se apresenta a observação, pela aparência do fenômeno. Porém, esse é somente o início de um processo que tem por objetivo apropriar-se idealmente das inter-relações entre os aspectos concretos do fenômeno, - das relações entre os elementos constitutivos do fenômeno que faz ele ser o que é. Esse movimento que parte do que se dá a observação rumo à apreensão de suas múltiplas determinações, precisa, segundo Marx, ser distinguido do processo de exposição.

Sem dúvida, deve-se distinguir o modo de exposição segundo sua forma, do modo de investigação. A investigação tem de se apropriar da matéria [*stoff*] em seus detalhes, analisar suas diversas formas de desenvolvimento e rastrear seu nexos interno. Somente depois de consumado tal trabalho é que se pode expor adequadamente o movimento. Se isso é realizado com sucesso, e se a vida da matéria é agora refletido idealmente, o observador pode ter a impressão de se encontrar diante de uma construção a priori (MARX, 2013, p. 90).

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

No caso dessa investigação, o concreto que se manifesta de imediato são as reflexões sobre relações de controle do trabalho sob o comando do capital descritas pelos autores no texto *O sequestro da Subjetividade* publicado no livro *Análise Crítica das Teorias e Práticas Organizacionais*; e o subitem *O controle e o Sequestro da Subjetividade* presente no livro *Poder Controle e Gestão: Uma Crítica das Organizações Produtivas* de autoria de Faria que se encontra no prelo. Foram os nexos internos desse concreto que analisei.

Esse ensaio está estruturado de modo que no próximo item apresentaremos a concepção de subjetividade em Marx e o desenvolvimento particular da subjetividade no sociometabolismo do capital. No item subsequente, discutiremos o texto de Faria e Meneghetti (2007) propriamente dito e, para finalizar, apresento uma breve discussão sobre a necessidade de superar a aparência do real expresso no conceito *sequestro da subjetividade* para compreender que a única forma de libertação do trabalhador é pela superação da auto-alienação do trabalho, pois no sociometabolismo do capital não há liberdade.

## 2. Subjetividade e a Produção do Indivíduo Racionalmente Egoísta

A discussão sobre a subjetividade e a produção histórica de um indivíduo racionalmente egoísta é muito cara para a filosofia marxiana, sobretudo àqueles que estão vinculados a uma corrente do pensamento gestada por um renomado intelectual do século XX, György Lukács. Este autor discute com a problemática da ontoprática presente na obra de Marx. Tendo como concepção ontológica a prática, a subjetividade só pode ser compreendida em sua relação de reciprocidade dialética com a objetividade, portanto, estudar as relações sociais impescinde do par objetividade-subjetividade. Não se trata, assim, de mero corte analítico, mas de uma necessidade interna do concreto que se impõe no processo de construção do concreto pensado. Ainda que de forma sumária, alguns pontos essenciais dessa discussão serão apresentados aqui, em dois subitens específicos. No primeiro, trarei a discussão sobre o par objetividade-subjetividade e, no segundo, a construção histórica de uma individualidade particular: o indivíduo racionalmente egoísta. Por que tratar esses dois temas? Porque falar em processo de individuação na genericidade humana é demonstrar o processo de complexificação das relações sociais que produziram a possibilidade de conteúdos distintos para uma mesma forma de subjetividade: a racionalidade egoísta decorrente de relações concretas de dependência entre indivíduos mutuamente indiferentes.

### 2.1 O Par Objetividade-Subjetividade e a constituição da individualidade

Marx não elabora nenhum texto específico em que trata da relação objetividade-subjetividade, mas essa relação marca sua obra devido a concepção ontológica adotada por ele - sobretudo os escritos elaborados após o texto *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*. Porém, alguns textos são mais oportunos para realizar tal discussão, quais sejam: *Sobre a Questão Judaica* (1843), *Manuscritos Econômicos-Filosófico* (texto de 1844), *A Ideologia Alemã* (1845-1846), *Gundrisse* (1857-1858). Quem se debruça no estudos desses livros, observa as ligações internas no pensamento do autor, o que permite afirmar a não existência de diferentes Marx (sobre a polêmica do Jovem Marx e Velho Marx exposta por Althusser, ver a discussão realizada por Mészáros, 2006), mas sim de um intelectual cujo intelecto está em desenvolvimento.

Costa (2006, p. 1-2) ao analisar os Manuscritos afirma:

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

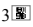
[26 a 28 Abril - 2017]

Da análise dos economistas clássicos à discussão com Hegel, todas as formulações se atêm a esta descoberta: o homem como produtor de si mesmo através da atividade sensível. Atividade que envolve objetividade e subjetividade, entrelaçadas na produção material, que faz da vida do homem uma forma radicalmente nova de existência, distinta e mais complexa do que todo movimento da natureza.

Para Marx, o processo de trabalho (em outras palavras: a atividade humana) é uma interiorização do objetivo (do existente fora do sujeito - do mundo sensível exterior) pelo humano sensível (espécie animal dotada das necessárias condições - órgãos do sentido e cognição - produzindo uma subjetividade humana) e uma externalização dessa subjetividade em uma nova objetividade. Essa nova objetividade, produto do trabalho, é "o trabalho que se fixou no objeto" (MARX, 2006, p. 80). Eis o processo ativo de produção objetiva que satisfaz as carências humanas - sejam elas do estomago ou da fantasia, como afirmou Marx n'O Capital.

Ainda, cabe destacar, que nesse processo de subjetivação da objetividade e objetivação da subjetividade há: 1) a objetividade como pressuposto da subjetividade. Destaca Bicalho (2012, p. 133): "A objetividade é ontologicamente pressuposto para qualquer evento subjetivo. Não é possível haver pensamento sem a materialidade do ser". 2) Toda objetividade que é resultado de uma ação humana é uma objetividade engendrada pela externalização do objeto-subjetivado colocado para novas subjetivações-objetivações. 3) Para compreender a constituição da subjetividade necessita-se, como dito, da análise do par objetividade-subjetividade, porém, não nos termos da problemática de ser ou o indivíduo ou a sociedade agentes determinantes do processo. Isso porque, para Marx (2011, p. 205), "A sociedade não consiste de indivíduos, mas expressa a soma de vínculos, relações em que se encontram esses indivíduos uns com os outros". Desta forma, não há como falar em indivíduo fora da sociedade, tampouco de discutir a subjetividade defendendo ora a influência determinante do indivíduo na constituição da sociedade, ora a sociedade determinando a formação da subjetividade individual. Sendo a sociedade a expressão das relações que os indivíduos estabelecem uns com os outros - não esquecendo que as condições em que essas relações se desenvolvem são resultantes de relações anteriores -, a constituição do indivíduo e da sociedade se opera num mesmo ato. Ato, ou o que é o mesmo, atividade, que contém o momento da subjetivação da objetividade e da objetivação da subjetividade. E, reforçando o argumento anterior, 4) se a objetivação do objeto-subjetivado põe uma nova objetividade como subjetividade-objetivada, alterando assim a própria objetividade, a relação de reciprocidade dialética também está estabelecida. Ou seja, a objetividade humana, da qual a subjetividade é um aspecto de um mesmo fenômeno, altera-se no processo de interiorização da exterioridade e externalização da interioridade. Porém, como destaca Marx, nesse processo de subjetivação da objetividade e objetivação da subjetividade, em determinadas condições históricas, há o não reconhecimento da subjetividade humana na objetividade. Da objetividade do objeto é subtraído a subjetividade humana. Eis aqui o fenômeno do estranhamento<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup>  Importante mencionar que utilizo neste texto as reflexões de Jesus Ranieri sobre as categorias alienação e estranhamento. Conheço as críticas realizadas ao autor, sobretudo àquelas que tratam o estranhamento enquanto manifestação negativa da alienação um resvala hegeliano de Ranieri, entretanto, considero mais próximo de um entendimento marxiano compreender estranhamento enquanto uma manifestação negativa da alienação que, por sua vez, possui sua positividade enquanto universal no processo de objetivação. Trata-se, portanto, de dois aspectos de um mesmo fenômeno.

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

O estranhamento é o aspecto determinante para que a apropriação ocorra enquanto propriedade privada. Retomando a colocação de Costa sobre a atividade humana (objetividade-subjetividade) entrelaçada na produção material, ela nos indica que o ato de trabalho não ocorre apenas pelo processo de interiorização da objetividade, mas de apropriação dessa objetividade. A objetivação da subjetividade no ato de trabalhar carece apropriar-se do objeto a ser trabalho. Porém, essa apropriação, de modo algum é, a priori, uma propriedade privada. Falar em propriedade privada é adentrar na discussão sobre o processo de produção em geral em sua particularidade capitalista.

Marx, numa crítica aos economistas políticos que afirmam ser a propriedade (privada) e sua proteção pelos aparatos legais ou policiais uma condição para a produção, afirma que essa tese é tautologia, posto que a produção em geral - universal - é uma apropriação. Toda produção é apropriação da natureza pelo indivíduo no interior de e mediada por uma determinada forma de sociedade. [...] toda forma de produção forja suas próprias relações jurídicas, forma de governo, etc. A insipiência e o desentendimento consiste precisamente em relacionar casualmente o que é organicamente conectado. (MARX, 2001, p. 43).

Ainda sobre o processo de produção, Marx menciona que todo processo de produção, produz o objeto a ser consumido e também seu consumidor e afirma: "Por isso, quando se fala de produção, sempre se está falando de produção em um determinado estágio de desenvolvimento social - da produção de indivíduos sociais" (MARX, 2001, p. 41).

Para compreender a produção particular de indivíduos sociais resultante do sociometabolismo do capital, necessito realizar uma digressão e recorrer ao entendimento da categoria generidade e singularidade, categorias que possibilitam discutir o processo de constituição do indivíduo (em sua expressão objetiva-subjetiva). Realizada essa tarefa, avanço rumo à compreensão do indivíduo racionalmente egoísta.

## 2.2 Generidade, Singularidade e a Particularidade do indivíduo racionalmente egoísta.

Antes de mais nada, o ser humano é um ser animal, pertencente a um gênero, porém um gênero não mais mudo: o gênero humano. Trago abaixo a citação de Vaisman (2009, p. 451-452) que sucintamente apresenta as contribuições de Lukács sobre o problema da constituição da individualidade.

Segundo o filósofo húngaro, a categoria da generidade explicita a concepção "revolucionária sobre o ser e o dever do gênero humano" (LUKÁCS, 1984, p. 40) instaurada por Marx. Lukács identifica o lugar genético dessa concepção, isto é, da superação do gênero mudo natural e o advento do gênero propriamente humano, precisamente na práxis individual que constitui o modo por meio do qual se processa a "adaptação ativa" e a partir da qual se dá, de modo contraditório e desigual, a constituição processual do ser social, nos seus dois âmbitos, ou seja, o âmbito do indivíduo e o do gênero. Em outros termos, "[...] a base ontológica do salto [do gênero mudo para o gênero não-mais-mudo - E. V.] foi a transformação da adaptação passiva do organismo ao ambiente em uma adaptação ativa, com o que a sociabilidade surge como nova maneira de generidade" (LUKÁCS 1984, p. 43). Nesse contexto, a individualidade não é entendida por Lukács como um dado humano originário, mas uma categoria que se constitui também historicamente, na base de uma "determinação recíproca" com a generidade, mas não só. Trata-se de um

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

processo extremamente lento, inclusive, das próprias relações sociais, para que o problema da individualidade possa aparecer não só como um problema real, mas também universal.

Ou seja, o ser social se expressa na constituição simultânea, recíproca e desigual da genericidade humana e de uma singularidade própria, onde o indivíduo (unidade singular) que compõe esse gênero não é somente um exemplar que compreende a expressão total de seu gênero, ainda que assim também o faça. A unidade singular do gênero humano (o indivíduo) também é uma unidade particularmente histórica (a individualidade).

Lukács (2010, p. 95) destaca que

A individualidade como sistema próprio, socialmente determinado, de reagir às alternativas que a vida apresenta (a vida cotidiana), caracteriza hoje praticamente todos os seres humanos da sociedade e é, em termos ontológicos objetivos, um produto do desenvolvimento milenar da sociedade para uma sociabilidade tendencialmente omnilateral, é óbvio que também no processo de reprodução dos exemplares singulares do gênero.

O processo de constituição da individualidade, como não poderia deixar de ser, engendra-se e é engendrado no e pelo processo de constituição social, como já discutido nos pontos 3 e 4 em parágrafo anterior. Deste modo, a compreensão desse processo de individuação impescinde da análise do par objetividade-subjetividade, posto que há correspondência, ainda que muitas vezes perpassadas por inúmeras mediações, entre a objetividade da vida e a subjetividade do viver. Ou como menciona Marx "é claro que a efetiva riqueza espiritual do indivíduo depende inteiramente de suas relações reais" (MARX, 2007, p. 41). Assim, a constituição de uma particularidade (individuação) enquanto expressão singular (indivíduo) de uma genericidade humana expressa os distintos estágios do desenvolvimento humano. Sob as relações sociais comandadas pelo capital, as condições objetivas postas produzem o que Marx chama de um indivíduo racionalmente egoísta.

A individualidade moderna expressa-se num modo particular de ser indivíduo: o indivíduo racionalmente egoísta. Marx, ao demonstrar o desenvolvimento do modo sociometabólico do capital - categorias: mercadoria (valor de uso, valor, valor de troca), produção, circulação simples e ampliada, divisão social do trabalho, circulação da mercadoria, propriedade privada, dinheiro - destaca que a sociedade mercantil (re)produz o ser social como um conjunto de relações de dependência entre sujeitos mutuamente indiferentes. Cabe a transcrição de um trecho do Grundrisse, onde o autor expõe a relação de dependência entre os indivíduos, bem como a mútua indiferença entre os indivíduos nas relações sociais decorrente da preponderância da produção de valores de troca aos valores de uso numa sociedade em que poder social é um poder postos nas coisas - estranhamento.

A dissolução de todos os produtos e atividades em valores de troca pressupõe a dissolução de todas as relações fixas (históricas) de dependência pessoal na produção, bem como a dependência multilateral dos produtores entre si. A produção de todo indivíduo singular é dependente da produção de todos os outros; bem como a transformação de seu produto em meios de vida para si próprio torna-se dependente do consumo de todos os outros. Os preços são antigos; a troca também; mas a crescente determinação do primeiros pelos custos de produção, assim como a preponderância da última sobre todas as relações de produção, só se desenvolve completamente, e continuam a se desenvolver-se cada vez mais completamente, na sociedade burguesa, a

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

sociedade da livre concorrência. [...] o próprio interesse privado já é um interesse socialmente determinado, e que só pode ser alcançado dentro das condições postas pela sociedade e com os meios por ela proporcionados; logo, está vinculado à reprodução de tais condições e meios. É o interesse das pessoas privadas; mas seu conteúdo, assim como a forma e os meios de sua efetivação, esta dado por condições sociais independentes de todos. [...] O caráter social da atividade, assim como a forma social do produto e a participação do indivíduo na produção, aparece aqui diante dos indivíduos como algo estranho, como coisa; não como sua conduta recíproca, mas como sua subordinação a relações que existem independentemente deles e que nascem do entrelaçamento de indivíduos indiferentes entre si. (MARX, 2013, p. 104-105)

Tal indiferença sustenta-se na necessidade do trabalho abstrato enquanto conteúdo do valor e de sua expressão, o valor de troca. Logo, em uma sociedade em que o processo de produção é determinado pela necessidade da realização do valor (e ainda do mais valor) o trabalho necessário é um trabalho indiferenciado, desprovido da personalidade do produtor (trabalhador). O processo de valorização do valor, portanto, carece de um trabalho indiferenciado, não necessita do indivíduo-produtor; mas da mercadoria força de trabalho. Porém, essa mercadoria somente pode ser consumida por meio da efetivação do trabalho, por meio do indivíduo-produtor em atividade - em sua prática de trabalho. Se para o comprador da mercadoria força de trabalho é indiferente que essa seja produzida e vendida pelo indivíduo A ou Z, para o trabalhador, também é indiferente quem compra a mercadoria que ele leva ao mercado, assim como também é a ele indiferente com quais outros trabalhadores ele estará em concorrência e em cooperação no processo de trabalho sob o capital.

A dependência recíproca e multilateral dos indivíduos mutuamente indiferentes forma sua conexão social. Essa conexão social é expressa no *valor de troca*, e somente nele a atividade própria ou o produto de cada indivíduo devem uma atividade ou produto para si; o indivíduo tem que produzir um produto universal - o valor de troca, ou este último por si isolado, individualizado, dinheiro. [...] seu poder social, assim como seu nexos com a sociedade, [o indivíduo] traz consigo no bolso. (MARX, 2013, p. 105).

Assim, o "indivíduo recolhido ao seu interesse privado e ao seu capricho privado e separado da comunidade" (MARX, 2010, p. 50) é o humano egoísta, o humano como membro da sociedade burguesa, ou seja, não se trata de uma essencial natural do ser humano.

Agora, afirmar que as condições históricas sociometabólicas do capital colocam os indivíduos em relações mutuamente indiferentes não é o mesmo que subtrair das relações humanas as expressões - também históricas - de sua subjetividades conhecidas como sentimentos, emoções, etc. Tampouco, afirmar a dependência recíproca significa extrair do indivíduo sua capacidade de decisão sobre o seu dever, ainda que dever individual e condicionado sob o comando do capital. Os indivíduos, ainda que constituindo-se num processo de relações sociais estranhadas, na imediatividade de sua vida, subjetivam a objetividade (interiorização) e "decidem" sobre o que objetivam (externalização). E, segundo Lukács, são as decisões alternativas tomadas ao longo da vida e os nexos causais

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

delas decorrentes que constituem o que conhecemos, dito de forma simplória, como a personalidade dos indivíduos<sup>4</sup>.

Quanto mais desenvolvida uma sociedade no sentido social, tanto mais variadas decisões de detalhes ela exige de cada um de seus membros, em todos os domínios da vida, de tal modo que, objetivamente, domínios próximos entre si também podem, frequentemente, mostrar grandes diferenças no tipo de reações exigidas; pensemos no comércio e na Bolsa, no comportamento de crianças em casa e na escola etc. etc. etc. Esta multiplicidade, aparentemente quase infinita, de decisões alternativas com que o membro singular é constantemente induzido ou até mesmo obrigado a tomar pela diferenciação interna da sociedade no seu conjunto, é o fundamento social daquilo que costumamos designar, de modo geral, como formação do homem para a individualidade. [...] Essa grande multiplicidade de reações, muitas vezes às mesmas novas tarefas postas pelo movimento social [...] não significa, porém, que o impulso dominante desse desenvolvimento sempre tivesse sido produzido por iniciativas individuais. Ao contrário, a história mostra que tanto a crescente diferenciação dos problemas socialmente solúveis quanto sua maneira, seu conteúdo, sua forma, etc. em última análise são sempre postos na ordem do dia pelo desenvolvimento da sociedade como um todo (LUKÁCS, 2010, p. 91-92)

Lukács (2010, p. 96) afirma ainda ao descrever que esse reagir (adaptação ativa) a objetividade posta e subjetivada apenas na imediaticidade são decisões singulares, pois:

Em sentido abstratamente geral é correto que, tanto as tarefas socialmente relevantes só possam ser convertidas em ser por decisões alternativas dos indivíduos, quanto que nenhuma decisão alternativa pessoal possa ocorrer sem ser socialmente determinada em seus traços decisivos. Ao mesmo tempo, porém, qualquer observação imparcial de tais complexos mostra que sua relevância costuma se fazer valer nos dois polos (sociedade em seu conjunto e o homem singular) de maneira extremamente diferente.

Porém, vale destacar, assim como faz Vaisman (2009, p. 455), que a determinância social dos traços decisivos de cada reagir não é mero reflexo passivo, mas é algo que se forma no "interior das complexas vivências das 'decisões alternativas'".

Assim, a (re)produção, com maior ou menor resistência individual, dos laços sociais como um conjunto de relações de dependência entre sujeitos mutuamente indiferentes e racionalmente egoísta não é a expressão de uma essência humana colocada ao indivíduo de forma apriorística, mas uma produção histórica no desenvolvimento do gênero e no processo de individuação engendrados pelas mediações de segunda ordem, para recorrer a Mészáros (2006). Processo no qual os momentos objetividade-subjetividade se efetuam por meio da atividade, não existindo assim uma subjetividade isolada da produção objetiva. Não existe, portanto, uma subjetividade que possa ser sequestrada nos termos postos por Faria e Meneghetti. Bem, parece ainda ser cedo para fazer essa afirmação. Pois, mesmo depois dessas digressões teóricas, ainda é difícil duvidar do que o conceito *sequestro da subjetividade* expressa, afinal, o expresso corresponde com o que é vivido de forma imediata pelos seres humanos em suas relações

<sup>4</sup>

Para mais bem compreender essa discussão, ver as considerações de Lukács (2013) sobre causalidades, espelhamento e teleologia.



# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

laborais. Mas a dificuldade ainda persiste porque não expus o rastreamento de seu nexo interno. As ponderações até aqui realizadas expuseram tão somente o lugar da atividade (em seus dois momentos: objetividade-subjetividade) no pensamento marxiano. Mas, é chegada a hora de adentrar o texto dos autores.

### 3. O Sequestro da Subjetividade: uma impossibilidade?

Começo as considerações pela explicação oferecida por Faria e Meneghetti no texto do livro supracitado. Segundo os autores, referenciando-se a um *work paper* (2003) de autoria de Faria, o sequestro da subjetividade pode ser definido como:

*O sequestro da subjetividade por parte da organização consiste no fato desta apropriar-se, planejadamente, através de programas na área de gestão de pessoas, e de forma sub-reptícia, furtiva, às ocultas, da concepção de realidade que integra o domínio das atividades psíquicas, emocionais e afetivas dos sujeitos individuais ou coletivos que a compõem* (trabalhadores, empregados). Estas atividades formam a base da percepção e da representação que permite aos sujeitos interpretar o concreto pela via do pensamento e tomar atitudes (agir). O sequestro da percepção e da elaboração subjetiva priva os sujeitos de sua liberdade de se apropriar da realidade e de elaborar, organizar e sistematizar seu próprio saber, ficando à mercê dos saberes e valores produzidos e alimentados pela organização sequestradora (FARIA, 2003b).

Em resumo, *o sequestro da subjetividade é a apropriação da subjetividade do trabalhador por uma organização* e se retornarmos a introdução do texto dos autores concluímos que essa apropriação foi propiciada pelo toyotismo e pela disseminação de uma certa ideologia. Primeiro, é preciso discutir a questão do sequestro enquanto uma apropriação feita por uma organização e oportunizada pelo toyotismo. Meu argumento é que não há alteração significativa no modo de apropriação particular capitalista que justifique a necessidade de chamar essa apropriação de sequestro. Após, adentrarei na discussão sobre o que é apropriado, nas palavras de Faria, a *concepção de realidade* e argumentarei que a subjetividade é simultaneamente produzida e apropriada, sendo consumida ao mesmo tempo em que é produzida e, produzida com conteúdo específico para ser consumida em um processo de apropriação também específico, de modo que não há nada externo ao processo de produção que possa ser sequestrado e introduzido no processo de valorização.

Ademais, e para começar pelo fim da citação, pois trata-se de uma consideração breve, os autores explicam: *O sequestro da percepção e da elaboração subjetiva priva os sujeitos de sua liberdade de se apropriar da realidade e de elaborar, organizar e sistematizar seu próprio saber, ficando à mercê dos saberes e valores produzidos e alimentados pela organização sequestradora* (FARIA, 2003b). A compreensão do que para Marx é a sociedade, inviabiliza tam colocação, afinal, nem mesmo Robinson Crusoe, como diria Marx, esteve livre dos saberes e valores produzidos e alimentados pelas relações sociais.

#### 3.1.1 A força de trabalho e sua apropriação

Como vimos, a apropriação é uma categoria universal em Marx. Não há relação humana, seja ela entre humanos ou entre humanos e a natureza, sem apropriação. Porém,

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

essa apropriação manifesta-se de formas particulares e, sob o sociometabolismo do capital, a apropriação manifesta-se na forma de apropriação privada.

Os seres humanos possuem, enquanto elemento essencial, capacidade de trabalho. Desprovidos das possibilidades objetivas de se apropriarem dos meios necessários à reprodução da vida, a única coisa que resta aos humanos que não possuem os meios de produção é colocar a capacidade de trabalho à disposição da apropriação privada de quem possa usá-la no processo de produção de valores. Estabeleceu-se assim a relação de compra e venda da força de trabalho. A capacidade de trabalho, pela propriedade privada, é transmutada em força de trabalho, em uma mercadoria - com valor e valor de uso. Assim, a apropriação da força de trabalho manifesta-se como ocorre com qualquer outra mercadoria no sistema de capital. Nos termos assim posto, já é possível afirmar que a apropriação não pode ser uma relação de apropriação de uma força de trabalho por uma Organização.

Na imediatez do fenômeno, segundo o aparato jurídico, é possível dizer que uma PJ - organização X, Y, Z - apropriou-se de uma Pessoa Física, porém, não é essa a essência da relação. O pesquisador necessita apontar para o fato de que essa apropriação trata-se apenas de uma forma de manifestação das relações sociais de produção na esfera jurídica. Esfera que, embora tenha sua lógica própria, guarda reciprocidade dialética com a esfera da produção, cuja determinância é da última. Mas é possível alegar que Organização no conceito dos autores não foi considerada em seu aspecto jurídico, mas como aspecto ideológico: como entidade social. Essa alegação denuncia de forma mais veemente a necessidade de andar rumo a essencialidade da relação de troca, afinal, é justamente, segundo os próprios autores, a disseminação de uma ideologia capitalista que permitiria o sequestro da subjetividade. Manter uma categoria de cunho ideológico em um conceito que se propõe veículo para desvelar as ideologias apenas reforça o que procura negar. Em suma, demonstrar que a apropriação das qualidades da força de trabalho é realizado por um grupo social específico - os capitalistas - é um avançar necessário ao desvelamento das ideologias.

Superar essa manifestação fenomênica de que uma entidade chamada Organização apropria-se de algo - seja a subjetividade ou o não - permite demonstrar, pelo menos, que: i) a apropriação das qualidades de uma mercadoria como a força de trabalho não prescinde do estabelecimento de um contrato, tanto é verdade que dia após dia presenciamos alterações na esfera do direito do trabalho que corroem um conjunto de leis que representam conquistas dos trabalhadores e que visavam diminuir um pouco as mazelas produzidas pela forma de sociabilidade do capital; ii) a categoria "Organização" tem caráter ideológico, pois se apresenta como um elemento de universalização de interesses particulares; afinal, essa entificação permite dizer algo como: o que o Estado é para a Classe Burguesa, a Organização é para os grupos particulares de Capitalistas.

Retornando ao processo de apropriação. Se a compra da força de trabalho é a condição necessária para dispor do valor de uso do elemento subjetivo do trabalho sob o sistema de capital pelos capitalistas privados, não é a condição suficiente de que se extraia a máxima utilidade dessa força comprada. Nesse ponto, há consenso e, diga-se de passagem, desde Marx. O comprador da mercadoria necessita, para apropriar-se objetivamente do comprado, controlar o uso da mercadoria, afinal, o que é comprado é trabalho em potência. É a força subjetiva do trabalho que está objetivada em um trabalhador enquanto capacidade (capacidades físicas e espirituais, para usar terminologias de Marx). Realizar essa força subjetiva, objetiva-la fora do trabalhador é o que necessita o

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

comprador da força de trabalho. Como vimos, essa objetivação da subjetividade do trabalhador está numa relação estranhada, de modo que a realização do processo não é autônomo, mas heterônomo. Desdobra-se assim a necessidade de um tipo específico de controle do processo de trabalho. Marx já chamava atenção da necessidade do controle n'O Capital, e, mais especificamente, do controle do trabalhador no processo de trabalho subsumido às necessidades do processo de valorização. Somente a ausência da categoria estranhamento concluiria que a percepção desse controle é um paradoxo.

Faria (s/d), tem acordo sobre a inexistência desse paradoxo, embora não utilize a categoria estranhamento. O autor menciona que não há paradoxo no Capital investir no "controle e no sequestro da subjetividade [do] que já lhe pertence", primeiro, porque o capital "não detém o controle imediato e total sobre a força de trabalho comprada"- mas não recorre a categoria estranhamento para explicar essa não imediatividade, deixando subentender que se trata de uma falha do processo de aquisição da mercadoria que pode ser sanada pelo programas de gestão de pessoas. Segundo, porque o Capital pretende "ter acesso a mais do que a força de trabalho adquirida por um equivalente de valor em um tempo de trabalho disponível contratado: pretende ter comando (e o controle) sobre a vida plena do trabalhador, apropriar-se ideologicamente também de seu tempo livre, tornar-se a única referência existencial, detendo o monopólio de sua sedução" (FARIA, s/d; s/p.). Para discutir com essas explicações do autor, precisamos recorrer ao entendimento sobre a jornada de trabalho, a porosidade no processo de trabalho e a intensidade do trabalho. Não adentrarei na discussão sobre ideologia, mas deixo a questão: após a colocação sobre a categoria apropriação e sua manifestação particular, a apropriação privada, o que seria "apropriar-se ideologicamente"?

Antes de seguir a argumentação cabe lembrar: i) o valor de qualquer mercadoria é o tempo médio socialmente necessário para a produção da mesma; ii) o que coloca em movimento a transferência de valores para a produção de novos valores é o trabalho vivo, porém esse é apenas um aspecto do duplo caráter do trabalho<sup>5</sup> e da mercadoria; 3) há uma relação entre a transferência e a produção de valores e o tempo e a intensidade em que a força de trabalho é usada. Grosso modo, pensar sobre essa relação de uso da força de trabalho envolve considerar pelo menos os três elementos mencionados acima. Reiniciarei o diálogo com Faria discutindo sua primeira explicação iluminada agora com as questões da porosidade no trabalho e intensidade do trabalho.

<sup>5</sup>

Acreditamos ser importante esclarecer o que é o trabalho concreto em Marx. Marx (p. 124) ao explicar o duplo caráter da mercadoria (valor de uso e valor) enquanto resultado do duplo caráter do trabalho afirma: "Todo o trabalho é, por uma lado, dispêndio de força humana de trabalho em sentido fisiológico, e graças a essa sua propriedade de trabalho humano igual ou abstrato ele gera o valor das mercadorias. Por outro lado, todo trabalho é dispêndio de força humana de trabalho numa forma específica, determinada à realização de um fim, e, nessa qualidade de trabalho concreto e útil, ele produz valores de uso". Antes, Marx ainda esclarece os desdobramentos da variação da força produtiva na grandeza de valor. Para o autor: "Uma quantidade maior de trabalho, constitui, por si mesma, uma maior riqueza material, dois casacos em vez de um.. Com dois casacos podem-se vestir duas pessoas; com um casaco, somente uma etc. No entanto, ao aumento da massa de riqueza material pode corresponder uma queda simultânea de sua grandeza de valor. Esse movimento antitético resulta do duplo caráter do trabalho. [...] A mesma variação da força produtiva, que aumenta a fertilidade do trabalho e, com isso, a massa dos valores de uso por ele produzida, diminui a grandeza de valor dessa massa total aumentada ao reduzir a quantidade de tempo de trabalho necessário à sua produção. E vice-versa." (MARX, 2013, p. 123-124).

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

## 3.1.1.1 Apropriação da Força de Trabalho, Porosidade do Processo de Trabalho e Intensidade do Trabalho

Faria afirma que o Capital "não detém o controle imediato e total sobre a força de trabalho comprada". O correto seria dizer: a compra da força de trabalho não garante ao capitalista que o trabalhador objetive no processo de produção toda a sua energia (objetiva e subjetiva) de modo que o processo de objetivação precisa ser controlado. O controle - manifesto em distintos mecanismos - do capitalista sobre o trabalhador é o elemento que medeia a garantia da objetivação da subjetividade do trabalhador visando diminuir ao máximo a porosidade no processo de trabalho.

Marx, n'O Capital, apresenta a metáfora da porosidade para demonstrar que no processo de trabalho há espaços temporais em que o uso da força de trabalho não está sendo realizado e que cabe ao capitalista desenvolver meios para eliminar essas porosidades aumentando assim o uso da força de trabalho dentro de um determinado tempo. Proceder dessa forma eleva a intensidade do trabalho.

Dal Rosso (2008, p. 20-21) menciona:

Qualquer trabalho - autônomo ou heterônimo, assalariado ou cooperativo, escravo ou servil, camponês, operário ou intelectual - é realizado segundo determinado grau de intensidade. Ela é condição intrínseca a todo trabalho concreto e está presente em todo tipo de trabalho executado, em maior ou menor grau. [...] A intensidade tem a ver com a maneira como é realizado o ato de trabalhar. [...] Ela se refere ao grau de dispêndio de energias realizado pelos trabalhadores na atividade concreta. A compreensão da noção de intensidade supõe ainda que a atenção esteja concentrada sobre a pessoa do trabalhador, sobre o coletivo dos trabalhadores e não sobre outros componentes do processo de trabalho que têm capacidades de alterar os resultados, tais como as condições tecnológicas<sup>6</sup>. [...] A intensidade tem a ver tão-somente com o sujeito do trabalho, com o trabalhador individualizado ou com o coletivo dos trabalhadores.

Considerando, então, a necessidade da eliminação da porosidade do trabalho - o que é o mesmo que dizer: intensificação do trabalho - percebemos que não é, como parece ser na imediatidade, que o toyotismo propiciou o "sequestro da subjetividade do trabalhador", o que temos é que: a necessidade de utilizar a força de trabalho no processo de produção em um novo patamar de valorização do valor demandou o desenvolvimento do modelo de organização do processo de trabalho denominado toyotismo. Apropriar-se privadamente da capacidade de trabalho dos trabalhadores é uma necessidade inexorável dessa forma societal. Acontece que as mudanças nas condições tecnológicas introduzidas no processo produtivo para aumentar a produtividade do trabalho surgem aos olhos dos pesquisadores de forma mais imediata, fazendo parecer que delas resultam um novo fenômeno: o sequestro da subjetividade, quando, de fato, o que ocorreu foi uma descontinuidade na continuidade do processo de apropriação da força de trabalho: algumas

---

<sup>6</sup> Essa nota não faz parte da citação de Dal Rosso, mas acreditamos ser necessário apontar o argumento defendido pelo autor. Para ele, o estudo da intensidade do trabalho está relacionado com o aumento da produtividade excluído os outros aspectos que podem resultar no aumento da produtividade, como a alteração tecnológica, por exemplo. É comum compreender ambos os fenômenos como similares, porém, uma alteração na tecnologia pode aumentar a produtividade sem aumentar a intensidade do trabalho, assim como o aumento da intensidade do trabalho pode levar ao aumento da produtividade sem alterações tecnológicas. Em geral, o aumento da produtividade resulta de ambas as alterações.

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

técnicas de gestão são substituídas por outras para que o processo de apropriação privada da força subjetiva do trabalho continue seu curso.

## 3.1.1.2 Força de Trabalho Adquirida e Jornada de Trabalho

Faria menciona que o Capital pretende

[...] ter acesso a mais do que a força de trabalho adquirida por um equivalente de valor em um tempo de trabalho disponível contratado: pretende ter comando (e o controle) sobre a vida plena do trabalhador, apropriar-se ideologicamente também de seu tempo livre, tornar-se a única referência existencial, detendo o monopólio de sua sedução (FARIA, s/d; s/p.).

Pois bem, o Capital não pretende ter acesso a mais do que a força de trabalho adquirida por um equivalente de valor em um tempo de trabalho disponível contratado. Primeiro, porque o Capital é uma forma de relação societal, personificada numa relação entre duas grandes classes, a capitalista (aquele que investe dinheiro na forma de capital) e a trabalhadora (aquele que para manter-se e reproduzir-se só tem como opção vender sua força de trabalho ao outrem - independente do formato jurídico contratual dessa troca). A existência dessa relação entre ambas as classes se constitui antagonicamente no processo de valorização de valores, que, por sua vez, não existe sem a produção de mais valor, ou seja, acessar mais do que o **valor** equivalente ao valor da força de trabalho é condição *sine qua non* dessa relação societal. Bem, compreendo que Faria está ciente disso, e que o que ele pode estar querendo dizer é: i) o capitalista deseja, ao fazer uso da força de trabalho adquirida, acessar mais do que as qualidades técnicas da força de trabalho; ou, e mais provável, ii) que o capitalista deseja fazer uso da força de trabalho para além da jornada de trabalho.

Quanto a primeira afirmação, recorro a uma citação de Dal Rosso (2008) para demonstrar a inviabilidade da força de trabalho ser usada desprovida da completude do trabalhador. Como já dito, para que a apropriação da mercadoria se efetive conforme necessidades de seu comprador é necessário colocá-la no processo de consumo de suas qualidades. Ou seja, a força de trabalho precisa ser consumida em nome do processo de produção, ou melhor, em nome do processo de valorização. Porém, não se consome a mercadoria comprada sem o envolvimento do indivíduo que a colocou à venda. Nas palavras de Dal Rosso (2008, p. 21):

Uma atividade concreta demanda em medida variável o concurso de todas as capacidades do trabalhador, ainda que a atividade faça uso mais focalizado, esta do esforço físico, aquela do cognitivo e uma terceira do afetivo. É o trabalhador em sua totalidade de pessoa humana que desenvolve a atividade, não apenas o trabalhador enquanto parte, força física, capacidade intelectual ou emocional. A intensidade é, portanto, mais que esforço físico, pois envolve todas as capacidades do trabalhador, sejam as de seu corpo, a acuidade de sua mente, a afetividade despendida ou os saberes adquiridos através do tempo ou transmitidos pelo processo de socialização. Além do envolvimento pessoal, o trabalhador faz uso de relações estabelecidas com outros sujeitos trabalhadores sem as quais o trabalho se tornaria inviável. São levadas em conta na análise da intensificação do trabalho as relações de cooperação com o coletivo dos trabalhadores - a transmissão de conhecimentos entre si que permite um aprendizado mútuo - e as relações familiares, grupais e sociais que acompanham o trabalhador em seu dia-a-dia e que se refletem dentro dos

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

locais de trabalho, quer como problemas quer como potencialidades construtivas.

A citação elucida a inviabilidade da compra de certas qualidades da capacidade de trabalho anular o envolvimento das demais qualidades humanas no processo de produção. Marx nos indica isso quando trata do trabalho concreto. Como é impossível a força de trabalho "ir ao trabalho" sem seu suporte, o humano, o capitalista, ao fazer uso da mercadoria comprada, acessa mais do que as qualidades técnicas necessárias ao processo de produção. Vale destacar, como fez Dal Rosso, que esse acesso pode ou não garantir um dos desejos do capitalista: a intensificação do trabalho. Me parece que esse fenômeno está na raiz da problemática de Faria e Meneghetti cuja resposta encontrada foi o sequestro da subjetividade. Essa percepção tem base no próprio objetivo do estudo desenvolvido pelos autores "é investigado se as sutilezas presentes nas técnicas de produção e gestão toyotista [...] são capazes de promover o sequestro da subjetividade do trabalhador, levando-o a intensificar o ritmo do trabalho" (FARIA e MENEGHETTI, 2007, p. 46)

Quanto a segunda afirmação - que o capitalista deseja fazer uso da força de trabalho para além "do tempo de trabalho disponível contratado". Pois bem, Marx demonstra no capítulo 8 d'O Capital (2013, p. 309) que:

Vemos que, abstraindo de limites extremamente elásticos, a natureza da própria troca de mercadorias não impõe barreiras alguma à jornada de trabalho e, portanto, nenhuma limitação ao mais-trabalho. O capitalista faz valer seus direitos como comprador quanto tenta prolongar o máximo possível a jornada de trabalho e transformar, onde for possível, uma jornada de trabalho em duas. Por outro lado, a natureza específica da mercadoria vendida implica um limite de seu consumo pelo comprador, e o trabalhador faz valer seu direito como vendedor quando quer limitar a jornada de trabalho a uma duração normal determinada. Tem-se aqui, portanto, uma antinomia, um direito contra outro direito. Entre direitos iguais, quem decide é a força. E assim a regulamentação da jornada de trabalho se apresenta, na história da produção capitalista, como uma luta em torno dos limites da jornada de trabalho - uma luta entre o conjunto dos capitalistas, *i.e.*, a classe capitalista, e o conjunto dos trabalhadores, *i.e.*, a classe trabalhadora.

Portanto, Marx demonstra que a jornada de trabalho é resultante da luta de classes. Um pouco antes dessa afirmação, ele afirma que a jornada de trabalho é composta pelo tempo de trabalho necessário para a reprodução da mercadoria força de trabalho e pelo tempo de mais trabalho; de modo que, no sociometabolismo do capital, a jornada de trabalho possui um limite mínimo: ela tem sempre que ser maior do que "a parte do dia que o trabalhador tem necessariamente de trabalhar para sua autoconservação" (MARX, 2013, p. 306). E possui também um limite máximo, sendo esse limite duplamente determinado.

Em primeiro lugar, pela limitação física da força de trabalho. Durante um dia natural de 24 horas, uma pessoa despende apenas uma determinada quantidade de força vital [...]. Além desses limites puramente físicos, há também limites morais que impedem o prolongamento da jornada de trabalho. O trabalhador precisa de tempo para satisfazer as necessidades intelectuais e sociais, cuja extensão e número são determinados pelo nível geral de cultura de uma dada época. (MARX, 2013, p. 306)

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

Portanto, novamente, não é especificidade do modelo toyotista fazer uso da força de trabalho para além "do tempo de trabalho disponível contratado". O tempo contratado é uma questão limitada pelo aparato jurídico de uma determinada época, mas que na prática do processo produtivo não precisa ser respeitado em sua plenitude. De modo que, a jornada de trabalho pode ser expandida para além do tempo formalmente contratado até um ponto em que a tolerância cultural da época permitir, para além disso, intensifica-se a luta de classes em torno da jornada normal de trabalho, da qual o resultado pode ser o retorno ao que diz a lei ou a alteração da lei, seja para mais ou para menos, dependendo das forças de cada classe em luta. Nessa reflexão, coloquei em relevo a limitação legal posta à jornada de trabalho, mas há outra (i)limitação à essa jornada que a esfera jurídica ainda não conseguiu regularizar e que o capitalista vem superando: a tecnológica.

A existência do sociometabolismo do capital está sustentado nessa busca dos capitalista pela apropriação de toda a potencialidade do trabalho para a produção de mais valor, assim, tempo livre, nada mais é, do que um desejo da classe trabalhadora que foi alcançado por meio de muitas lutas sindicais, em momentos históricos específicos. E Marx (2013, p. 307) registra ainda: "O tempo durante o qual o trabalhador trabalha é o tempo durante o qual o capitalista consome a força de trabalho que comprou do trabalhador. Se este consome seu tempo disponível para si mesmo, ele furta do capitalista". Em outras palavras, o consumo da força de trabalho é realizada no processo de trabalho, processo que pode, inclusive ser descontínuo durante o dia natural de 24 horas. O limite espacial e temporal dado pela tecnologia ao processo de produção condicionou nossa forma de compreender a jornada de trabalho. Ainda, quanto a questão de tempo de trabalho disponível contratado, essa é uma questão que não pode estar limitada pela leitura do aparato jurídico e necessita da compreensão da categoria mais valor absoluto. A produção de mais valor efetua-se no processo de trabalho e, se o processo de trabalho pode ser efetuado fora da jornada legal de trabalho, isso não altera em nada o processo de valorização. Em resumo: é da essência do sociometabolismo do capital fazer o uso da mercadoria que ele comprou ao máximo. E não uma essencialidade do modelo toyotista. Se na atualidade, determinadas qualidades da força de trabalho podem ser consumidas para além da jornada nominal de trabalho e para além dos "muros da fábrica" estendendo assim a jornada de trabalho sem a alteração legal da mesma, isso não significa uma alteração na relação de apropriação capitalista, apenas que na luta de classes, segue socialmente coagindo o trabalhador a "vender a totalidade de seu tempo ativo de vida, até mesmo sua própria capacidade de trabalho, pelo preço dos meios de subsistência que lhe são habituais" (Marx, 2013, p. 343). Coisa que vêm fazendo há mais de 400 anos<sup>7</sup>.

Porém, Faria e Meneghetti argumentariam que essa coação é de natureza distinta, pois tratar-se-ia de um poder condicionado. Sendo esse poder, uma forma de sequestro da subjetividade. E retornamos ao conceito central discutido aqui. Após as reflexões apontadas e ainda sem considerar o objeto a ser "sequestrado", destaco que não há alterações qualitativas na forma de apropriação - ela segue sendo uma apropriação privada - que justifique a necessidade de nomeá-la sequestro. Não havendo essa alteração qualitativa na forma, seria a qualidade do objeto apropriado capaz de demandar a alteração categorial do fenômeno? Vejamos.

<sup>7</sup> [ícone]

Não entrarei no impacto que isso traz para a discussão do mais valor absoluto. Sobre isso, ver a discussão de Francisco de Oliveira.

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

## 3.2 Apropriar-se de quê?

Seguindo o diálogo com Faria, ele menciona:

O controle e o sequestro da subjetividade, portanto, é uma estratégia do Capital enquanto forma de apropriação da consciência crítica do trabalhador, apropriação esta que não se reduz apenas ao tempo total disponível de trabalho, que não está contida apenas no espaço físico do trabalho, mas que invade a vida mesma do trabalhador em seu tempo livre, em seu espaço particular.

Creio não ser necessário resgatar a discussão sobre o "tempo total disponível de trabalho", tampouco sobre a possibilidade do processo de trabalho estar para além do "espaço físico" delimitado pelos muros das unidades produtivas. Vamos ao ponto crucial da minha discordância "apropriação e controle da consciência crítica do trabalhador". Ou, como no conceito do texto de 2003, apropriação *da concepção de realidade que integra o domínio das atividades psíquicas, emocionais e afetivas dos sujeitos individuais ou coletivos que a compõem* (trabalhadores, empregados).

A primeira colocação que necessita ser realizada é que o trabalhador não possui uma consciência crítica a priori. O trabalhador, ou melhor, o ser humano possui consciência imediata da condição objetiva em que vive. E essa consciência é produzida nas relações objetivas de vida. É a subjetivação das relações objetivas estabelecidas pelos indivíduos durante sua existência e, por assim ser, não é meramente um processo racional, mas também uma operação que envolve afetividades. Assim, de modo algum, numa perspectiva marxiana, a "consciência é uma relação do sujeito consigo mesmo" (FARIA E MENEGHETTI, 2007, p. 47), porque o próprio individualidade do sujeito é uma individuação social. Destaco aqui que é aquela concepção de consciência que permite a Faria acreditar que há algo *a priori* que é colocado numa relação social de apropriação. A consciência, é a consciência de uma época, ainda que seja um ato de subjetivação individualizado e de uma objetividade social particular.

As discussões de Mészáros (2008) sobre consciência contingente e necessária de classe e as reflexões de Lukács sobre o processo de individuação permitem colocar que a consciência pode ser uma subjetivação parcial das condições objetivas ou uma subjetivação totalizada, onde a última não significa totalizante, mas sim uma interiorização mais completa das contradições existentes nas relações sociais objetivas. Essa última, poderia ser análoga ao que os autores chamam de consciência crítica. Vale destacar que ter uma consciência imediata, não é afirmar a incapacidade cognitiva do indivíduo, mas ressaltar que o lugar que ele ocupa em decorrência da divisão social e técnica do trabalho, coloca a ele, de forma imediata as possibilidades e necessidades de apreender o real em seu aspecto mais aparente, tão somente. Assim, desenvolver essa consciência crítica demanda que o indivíduo tenha, ao longo da vida, condições objetivas em que a mera apreensão inédita das relações sociais fossem tensionadas, para que sua consciência imediata desenvolva-se rumo a uma consciência totalizada ou, em outras palavras, a uma consciência de classe.

Iasi (2006) aponta que tais tensionamentos podem advir seja das experiências de outros seja das frustrações práticas próprias de cada indivíduo. O que o autor quer destacar é que romper com a consciência imediata necessita de um questionamento com o arcabouço da consciência hegemônica da época que interiorizamos nas relações sociais vivenciadas - relações, como já discutido, que são estabelecidas entre sujeitos mutuamente



# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

indiferentes - produzido pelas condições objetivas dessas vivências. Mas, não basta romper com a consciência imediata para a constituição da consciência crítica, pois a contínua constituição da consciência crítica demanda o estabelecimento de novas e distintas relações sociais.

Agora, pergunto: o capitalista ao "ir ao mercado" comprar força de trabalho encontra apenas a sua disposição uma força de trabalho que possui tal consciência crítica? Se assim fosse, não seriam os programas na área de gestão de pessoas o suficiente para apropriar-se dessa consciência crítica. Mas, não é o que ocorre. O capitalista tem a seu dispor uma mercadoria que possui uma consciência social parcializada, onde as contradições aparecem como obstáculos individuais a serem superados. É essa a consciência que o capitalista encontra junto a mercadoria que ele compra. De modo que, os programas na área de gestão não se apropriam da consciência crítica, mas sim mobilizam de forma condicionante uma consciência parcializada para que ela seja objetivada no processo de produção segundo as demandas do capitalista particular, esteja o processo de trabalho numa linha de montagem dentro da fábrica, na palma da mão em um aeroporto qualquer ou ainda, numa planilha preenchida na pelo sujeito em frente ao mar numa suposta e desejadas férias.

Bem, essa afirmação aproxima-se do conceito de 2003, quando Faria afirmou tratar-se da apropriação da "*concepção de realidade*". Mas o problema está no desdobramento do que ele considera concepção da realidade. Após algumas considerações sobre questões epistemológicas, Faria afirma que o sequestro é da percepção e da elaboração subjetiva do sujeito. E esse sequestro "priva os sujeitos de sua liberdade de se apropriar da realidade e de elaborar, organizar e sistematizar seu próprio saber, ficando à mercê dos saberes e valores produzidos e alimentados pela organização sequestradora" (FARIA, 2003b).

Primeiro, não é possível privar um sujeito de "apropriar-se da realidade", ou em outro termos, interiorizar a externalidade, subjetivar a objetividade, afinal, essa é uma característica humana. Nenhum capitalista deseja que o trabalhador deixe de "apropriar-se da realidade". Ainda que Ford tenha afirmado que desejava que o seu trabalhador deixasse a cabeça no vestiário, o que ele quis dizer é que o trabalhador não deveria pensar em coisas alheias ao trabalho no processo de trabalho, porém, jamais que o trabalhador não efetuassem a apropriação da objetividade vivida, sua realidade imediata. Sem essa apropriação, o próprio processo de trabalho estaria impossibilitado.

Bem, mas isso não foi o que Faria colocou, ele afirma que o sequestro priva os sujeitos da liberdade de se apropriar da realidade e sistematizar seu próprio saber. Agora, precisamos entender de que liberdade falam. Primeiro, somente compreendendo a consciência como um relação do sujeito consigo mesmo é que tal condicionamento não existiria e a liberdade seria algo pleno. Já argumentei que a subjetividade não é uma relação do sujeito consigo mesmo, então, passo ao segundo traço que caracteriza o entendimento de liberdade apresentado pelos autores. Observo na leitura de Faria e Meneghetti sobre a constituição da subjetividade humana traços da concepção de Spinoza, onde os indivíduos, vivendo em sociedade tem o direito de liberdade em relação aos pensamentos. Essa concepção, presente numa escola do conhecimento chamada contratualismo, justifica teoricamente o liberalismo burguês afirmando o pleno poder dos governantes estatais para a organização da vida em sociedade desde que o direito da liberdade de pensamento não seja cerceado. Há traços desse argumento na explanação de Faria e Meneghetti, pois em épocas de Sequestro da Subjetividade a entidade Organização

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

está, por eles sendo criticada, por privar o indivíduo da liberdade de se apropriar da realidade. E quanto aos demais cerceamentos? Explorações? Opressões?

Não entrarei em possíveis respostas a essas perguntas, porque argumento pela impossibilidade de um organização privar a liberdade de pensamento, seja pelo já discutido sobre a categoria organização seja porque considero que a consciência - ou como queiram, o processo de apreensão da realidade - é um ato social, ele será sempre um ato condicionado. Condicionado pelas relações objetivas dessa realidade, logo, não há tal liberdade do sujeito no sentido pleno. Possuindo todas as condições biológicas necessárias, toda unidade da espécie humana irá apropriar-se da realidade imediata em que vive e formulará seu saber sobre suas condições objetivas de vida e, como as condições objetivas de vida são sínteses de múltiplos determinantes, a experiência de cada unidade da espécie será única, mas ser única não significa, de fato, ser distinta em seus traços da genericidade.

Ainda, sobre a crença na liberdade individual tão cara aos liberais burgueses presente nas considerações de Faria e Menghetti (2008) vale ressaltar a crítica que eles fazem ao capitalismo contemporâneo que produziu o que chamam de subjetividade fragmentada. Para os autores, o sequestro da subjetividade é possível porque "a subjetividade do trabalhador tornou-se fragmentada". E o que é essa subjetividade fragmentada? É uma "doação forçada" que o sujeito faz de sua subjetividade para o coletivo. Retomando as considerações sobre o par objetividade-subjetividade e o conceito de sociedade para Marx, destaco que se não houver a exteriorização da subjetividade não há relação social. A exteriorização da subjetividade é condição *sine qua nom* da própria humanidade. Percebe-se, na reflexão que os autores fazem sobre a subjetividade fragmentada, a persistência da dualidade indivíduo-sociedade. Onde esse indivíduo é agora um sujeito psíquico dotado de um "desejo total" que é castrado por ser obrigado a viver em sociedade.

A adoção de conceitos construídos com epistemologias distintas resulta no abandono do indivíduo enquanto uma produção histórica na genericidade humana. Abandono que tira o foco de que esses "desejos totais" são desejos históricos e que a não satisfação dos mesmos decorre, em geral, não pela necessidade de viver em sociedade, mas pela necessidade de viver numa sociedade em que o trabalhador deve satisfazer apenas os desejos necessários a reprodução de sua força de trabalho, ou como diria Marx, porque ainda vivemos no reino das necessidades, onde não há o livre desenvolvimento do indivíduo enquanto desenvolvimento da humanidade.

#### **4 Não há sequestro, porque não há liberdade no Capital... Para finalizar**

A adoção de conceitos construídos com epistemologias que perpetuam a dicotomia indivíduo-sociedade e legitimam o ideário burguês é um obstáculo para qualquer pesquisador à apropriação da essência do real concreto pelo pensamento, pois tais conceitos carregam em si as contradições que ocultam. Vemos isso no pensamento de Faria e Menghetti.

A apropriação privada das capacidades de trabalho pela compra da força de trabalho é a base das relações sociometabólicas do capital. O capitalista pretende ter acesso a toda a potencialidade da força de trabalho. É importante não confundir o valor da força de trabalho e o valor de uso dessa força de trabalho, pois são as expressões distintas do duplo caráter dessa mercadoria vendida. É preciso compreender também que o capital é uma relação social que tem como determinante a autovalorização do capital e essa ocorre

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

não somente na esfera da produção como a compreendemo-la de forma imediata, mas na totalidade do processo de produção. Marx explica essa totalidade do processo demonstrando como produção, circulação, troca e consumo são distintos momentos de um mesmo processo. Assim, relações capitalistas não são aquelas que ocorrem apenas na efetivação da compra e venda da mercadoria força de trabalho e no seu uso. Estamos reproduzindo as relações capitalistas na totalidade da vida. Estamos nos reproduzindo enquanto indivíduos racionalmente egoísta nas relações de dependência mutuamente indiferentes.

Como os demais elementos do processo de trabalho - objeto do trabalho e meios de trabalho - são apropriado privadamente e seu consumo no processo produtivo precisa ser controlado para que seja transferido seu valor para o valor da mercadoria produzida, a força de trabalho também necessita ser controlada. Os diferentes modos de organização da produção sob o sistema de capital demandam diferentes formas de controle. Dependendo do valor de uso de cada força de trabalho, um aspecto ou outro dessa força demanda maior ou menor controle. Porém, em momento algum da história da sociabilidade do capital se controlou apenas a força física ou apenas a subjetividade, por razões já discutidas - afinal não há processo de trabalho sem a relação objetividade-subjetividade - , e isso está posto também para a objetividade-subjetividade do trabalhador. Gramsci, por exemplo, foi magistral na análise do controle psíquico-físico da força de trabalho sob o modelo fordista de organização da produção, sobretudo, porque ele apontou para o fato que esse controle não se efetua sem a produção de uma subjetividade específica. Gramsci demonstrou assim que o controle subjetivo enquanto forma de garantir o uso adequado da força de trabalho não é um momento específico interno de cada empresa, mas o resultado de um sistema totalitário que se constituía. Gramsci indicou como o modelo Fordista-Taylorista forjava - e ainda forja - subjetividades que são compatíveis com suas necessidades.

Para citar Marx (1996, p. 358/359):

Não basta que as condições de trabalho apareçam num pólo como capital e no outro pólo, pessoas que nada têm para vender a não ser sua força de trabalho. Não basta também forçarem-nas a se venderem voluntariamente. Na evolução da produção capitalista, desenvolve-se uma classe de trabalhadores que, por educação, tradição, costume, reconhece as exigências daquele modo de produção como leis naturais evidentes. A organização do processo capitalista de produção plenamente constituído quebra toda a resistência, a constante produção de uma superpopulação mantém a lei da oferta e da procura de trabalho e, portanto, o salário em trilhos adequados às necessidades de valorização do capital, e a muda coação das condições econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador.

Atentamos para a sutileza conceitual: os modos de organização da produção produzem subjetividades que são compatíveis com suas necessidades. Como demonstrou Marx, o processo de produção produz o produto e também seu consumidor - mas esse processo compreendido enquanto totalidade. E, é por produzir essa subjetividade que ela está disponível na mercadoria força de trabalho, permitindo que se efetive a compra e,

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

então desenvolvem-se programas de recursos humanos que pré-determina o modo de uso dessa mercadoria, reproduzindo-a enquanto mercadoria específica. Essa reflexão é importante porque coloca os programas da área de gestão de pessoas no seu devido lugar. Faria e Meneghetti (2008) superestimam essas atividades do RH.

Os programas de RH não medeiam a apropriação de uma subjetividade específica do sujeito na forma de sequestro. Os programas de RH tão somente indicam para os trabalhadores os parâmetros em que o uso da força de trabalho (física e espiritual) deve ser efetivado para que os trabalhadores sigam se reproduzindo como trabalhadores. E se essa subjetividade é uma apreensão parcial das relações sociais, onde os interesses do capital aparecem enquanto interesses universais, que colocam em movimento o trabalhador para objetivar os interesses particulares de outra classe, isso não é nenhuma forma nova de apropriação da subjetividade, apenas a continuidade do sociometabolismo do capital.

Por fim, um desdobramento problemático da proposta dos autores está na solução apresentada por eles para a libertação do trabalhador:

A liberdade do sequestrado se dá (i) pela fuga ou pelo rompimento da relação de subordinação, de iniciativa do sujeito (individual ou coletivo), (ii) pela negociação entre o sequestrado e a associação coletiva representativa do sujeito (por exemplo, o sindicato), quando o sequestrado percebe que se encontra em cativeiro e consegue contatar um negociador institucional ou (iii) pelo sequestrador e uma instância de mediação (por exemplo, o Tribunal Regional do Trabalho). (FARIA e MENEGHETTI, 2007, p. 51)

Primeiro, considerando o conceito dos autores, se o sequestro da subjetividade é a privação do trabalhador da liberdade de apropriar-se da realidade e sistematizar seus saberes; o sequestro teria fim no ato de perceber que se encontra "em cativeiro", logo, não se faz necessário nem fuga, nem negociação sindical. Mas, considerando aquelas sugestões dos autores, tais medidas não libertam de fato o trabalhador de sua condição de trabalhador, no máximo são os estopins para o avanço da constituição de uma subjetividade menos parcializada, como demonstrou Iasi (2012).

A libertação do trabalhador é a libertação da classe trabalhadora e, nesse caso, não se trata de fuga ou negociação, mas de superação, de alteração total das atuais relações metabólicas da sociedade; cujo "valor do resgate" não é o "preço da pactuação voluntária [...] da punição (demissão, desligamento [...]), da transgressão ou da extinção das regras que permitem à organização agir como sequestradora" (FARIA e MENEGHETTI, 2007, p. 51), mas a abolição da propriedade privada dos meios de produção, a superação da politicidade e a superação do trabalho abstrato. Em suma, a superação da auto-alienação do trabalho para a construção das condições concretas da realização da humanização da humanidade. Disso, não me restam dúvidas que Faria assina embaixo. Porém, não há diálogo sem que o outro tome a palavra, logo...

## 5. Seguindo o Diálogo... Considerações de José Henrique de Faria

De início, penso que é oportuno expor rapidamente a história deste conceito. Ao desenvolver a Teoria Crítica do Controle (FARIA, J.H. de. Economia Política do Poder. Curitiba: Juruá, 2004. Vol. III), tendo examinado a própria história do desenvolvimento das ideologias de gestão, desde Taylor-Fayol-Ford até a o Toyotismo (produção flexível ou enxuta), propus a tese de que a teoria da administração, rigorosamente, é uma teoria sobre a prática do controle (daí a teoria crítica do controle) ou uma ideologia do poder do

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

Capital, na esteira da proposta de Tragtenberg. Em outros termos, tal teoria é ao mesmo tempo o reassesamento do arcabouço da produção quanto da reprodução da lógica da acumulação capitalista no âmbito da gestão do processo de trabalho em unidades produtivas.

Como se sabe, todo processo de produção contém elementos objetivos e subjetivos. Objetivos, desde os instrumentos e meios de produção, as forças produtivas materiais, a matéria prima, energia, insumos, etc. até a objetivação do próprio resultado: a mercadoria. Subjetivos, desde as condições físicas, o conhecimento (tácito ou partilhado), as habilidades, até as condições psicológicas ou emocionais, afetivas. Os elementos subjetivos se encontram em plena atividade durante o processo de transformação ou de produção. Este fenômeno não depende de um modo específico de produção, encontrando em cada um sua especificidade. Entretanto, é no sistema de capital que o controle sobre o processo de trabalho encontra sua forma mais desenvolvida com seus diversos mecanismos de realização. No modo capitalista de produção, o processo de transformação ou produção de mercadorias se encontra sob controle do capital, ou seja, o capital controla todo o processo de trabalho e seus operadores, os trabalhadores.

Assim, desde que o modo capitalista de produção se tornou dominante, o controle sobre o processo de produção de mercadorias e, claro, sobre o processo de trabalho produtivo sob o capital, torna-se fundamental para garantir a acumulação, simples ou ampliada. Não se trata apenas do controle sobre o aparato operativo do trabalho, mas fundamentalmente sobre todo o processo. As formas de controle evoluíram dos modos mecânicos (velocidade das esteiras, relógios, etc.) para os analógicos, informacionais, a laser e digitais. Os mecanismos de controle da subjetividade também foram sendo aperfeiçoados à medida em que a organização do trabalho também se modificava, desde do controle físico de tempos e movimentos (na Organização Científica do Trabalho) até as formas mais sofisticadas de controle da subjetividade (na Produção Flexível). O sequestro da subjetividade é, nesta perspectiva histórica, a forma mais desenvolvida de controle da subjetividade. Portanto, controle da subjetividade não é o mesmo que sequestro da subjetividade, embora o sequestro seja uma forma de controle.

Assim, o controle da subjetividade não é a aparência, mas exatamente a forma essencial de manifestação do sociometabolismo do capital no estágio mais desenvolvido da gestão da produção e da apropriação privada dos resultados. O concreto que se manifesta de imediato é o processo de trabalho e, sobre ele, os mecanismos de controle aplicados pela gestão capitalista. Pesquisas que venho realizando desde 1978 nas fábricas, indicam que no modelo fordista os mecanismos de controle eram fundamentalmente autoritários, físicos e emocionais (violência psicológica). Neste modelo, a característica principal era a linha de produção, com um supervisor de linha (um mestre) vigiando um segmento da linha. O controle de qualidade era randômico e estatístico. Não havia equipes de trabalho, com os trabalhadores sendo distribuídos ao longo da linha de produção. No chamado modelo toyotista (produção enxuta ou flexível), a organização do trabalho se altera. Tive oportunidade de acompanhar a instalação de uma fábrica (unidade fabril) com modelo flexível de produção em uma indústria de eletrodomésticos, ao mesmo tempo em que esta mantinha uma fábrica (unidade fabril) operando no modelo fordista de linha de montagem. A organização do trabalho exigia, tendo em vista a reorganização produtiva e o emprego de tecnologias físicas de base microeletrônicas, a substituição da linha de montagem por ilhas de produção (ou de montagem). Aqui aparecem as equipes de trabalho, os grupos participativos, o controle de qualidade por meio informacional, o

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

controle de estoques assistidos por computador (just in time, kanban, etc.), a criação de Grupos Semiautônomos, etc. Às alterações na base físicas corresponderam alterações nos programas de gestão e controle. Em 1988 e 1989 fiz uma pesquisa sobre a relação entre tecnologias físicas e tecnologias de gestão no desenvolvimento dos processos de gestão do trabalho nas fábricas (FARIA, J. H. Tecnologia e Processo de Trabalho. Curitiba: Editora UFPR, 1992).

O controle sobre o processo de trabalho, especialmente o da subjetividade, já é uma forma de desenvolvimento da gestão capitalista de trabalho. Para rastrear esse nexo interno do processo de controle de forma detalhada, não basta tomar o processo de trabalho e tampouco o controle sobre ele em si mesmos. É preciso chegar à sua forma mais desenvolvida (o controle da subjetividade) para compreender o processo que a fez ser, em seu desenvolvimento, não apenas um controle físico, mas também subjetivo. Portanto, o concreto imediato não se encontra nas relações de controle, pois estas já se constituem em uma forma mediada de investigação, que supera a aparência reificada.

Ao pesquisar, juntamente com Francis Meneghetti, as relações de trabalho, particularmente com os *dekasseguis*, em uma fábrica japonesa, o objetivo era o de investigar o que levava estes trabalhadores (com remunerações mais baixas, com piores condições de trabalho e com péssima qualidade de vida), a estabelecerem uma identificação emocional com as empresas. São trabalhadores temporários, já que permanecem alguns anos no Japão para formar uma “poupança” e retornar ao Brasil. São tratados de forma diferenciada em relação aos trabalhadores japoneses. Ao analisarmos os resultados dos dados, percebemos que a empresa desenvolvia um “Programa de Sedução”, que tinha por finalidade docilizar os trabalhadores. Neste sentido, os conceitos de controle e sequestro da subjetividade pareceram adequados para a análise. No texto, que Deise Ferraz analisa com competência, o conceito aparece como se tivesse tratando de uma singularidade, de uma aparência. Daí sua crítica. Concordo totalmente com os argumentos de Deise Luiza Ferraz quanto à questão ontológica, epistemológica e metodológica: o texto dá margem a esta crítica. Mais ainda, admito que a exposição do sequestro da subjetividade em tipos ou formas, hoje me parece equivocada: não se tratam de formas de sequestro, mas de determinados elementos da subjetividade que eram alvos do sequestro. Embora já tenha feito um aprofundamento no conceito, superando sua versão original, que deve ser exposto em outra publicação, o mesmo é conhecido pelo que foi publicado.

Em síntese, o investimento do capital sobre o controle do processo de trabalho, em sua aparência fenomênica, repousa em elementos objetivos, expressos em resultados mensuráveis: aumento da produtividade e da taxa de acumulação (simples ou ampliada). No entanto, por detrás das aparências, evidencia-se um processo de controle não apenas sobre os elementos objetivos do processo de trabalho, como igualmente sobre a subjetividade do trabalhador no e fora do processo de trabalho. Partindo da forma mais desenvolvida do controle da subjetividade pelas unidades produtivas em suas práticas de monopólio da sedução, materializada no sequestro da subjetividade, pode-se compreender como este processo se desenvolveu historicamente.

Como já exposto exhaustivamente (FARIA, 2004. Vol. II), o desenvolvimento das abordagens teóricas em gestão constitui um campo apropriado para o estudo do investimento feito pelo capital sobre o controle da subjetividade dos trabalhadores, embora este investimento seja formalmente negado. As abordagens teóricas colocam em evidência a forma fenomênica dos seus objetos, apresentando-os em sua aparência. Sem embargo, embora o taylorismo seja conhecido pela concepção de tempos e movimentos, em que a

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

economia dos movimentos representa a intensificação do tempo dedicado ao trabalho, Taylor introduz em seus princípios de gerência científica a identificação subjetiva do trabalho com o capital (princípio da identidade de interesses) e a referência idealista do trabalhador padrão, cujo desempenho deveria servir de modelo aos demais trabalhadores (o trabalhador de tipo ideal). Na mesma época, ou seja, entre 1910 e 1940, Henry Ford, em diversos depoimentos, explicita a lógica do controle social da subjetividade através de programas de acompanhamento da vida privada de seus trabalhadores, da criação física de uma comunidade de trabalhadores afrodescendentes com o apoio de organizações religiosas. Ainda que o controle da subjetividade esteja no alvo destas propostas, sua efetividade é frágil, como o demonstram os movimentos sindicais de resistência.

As pesquisas na fábrica de relés de telefone na unidade de Hawthorne, em Chicago, conduzidas por Elton Mayo, Roethlisberger e outros pesquisadores justamente na época da Grande Depressão (1929-1933), indicam claramente os elementos subjetivos presentes nas relações e no processo de trabalho em termos de aumento da produtividade. O que os pesquisadores denominaram de “organização informal” não é, senão, o conjunto das relações intersubjetivas entre as operárias do grupo de controle. Estas “descobertas” deram origem ao que se convencionou chamar de Escola de Relações Humanas, desencadeando outras pesquisas com o objetivo de investigar a importância da subjetividade na gestão do processo de trabalho.

De fato, a subjetividade passa a ser um tema recorrente nas pesquisas e na literatura em gestão, porém jamais com a admissão de que se tratava de um elemento a ser controlado. A hierarquia das necessidades de Maslow e a chamada Teoria Y de McGregor explicitam a necessidade de controle sobre a subjetividade do trabalhador: o primeiro reduzindo a categoria dos desejos e estabelecendo etapas de sua satisfação; o segundo, sugerindo que o perfil do trabalhador não é aquele do taylorismo, mas suscetível de cessão a uma gestão humanizada. A incorporação das teorias behavioristas da psicologia nos estudos da gestão das unidades produtivas tornou mais explícito ainda o investimento no controle da subjetividade do trabalhador, ainda que de forma dissimulada: a racionalidade administrativa sob viés do comportamento humano (Simon e March); o modelo participativo de gestão (Likert); o contrato psicológico (Argyris); o equilíbrio entre interesses humanos e de produção em um grid gerencial (Blake e Mouton). A introdução da concepção de controle da qualidade na gestão, atribuída ao toyotismo, não apenas representou a retomada do modelo fordista, agora em uma base microeletrônica, de redução do retrabalho e do tempo morto e da intensificação do trabalho com aumento da produtividade: representou um ataque à subjetividade através da constituição de equipes de trabalhos colaborativas e igualmente competitivas, integradas aos objetivos do capital. Aqui se deu o início prático do modelo contemporâneo de gestão centrado no monopólio da sedução pela organização produtiva: a fábrica não é mais apenas o local de trabalho, mas também de “convivência social”, de atividades de lazer, de ecumenismo e de vida familiar. Programas de gestão de competências, clima e cultura, meritocracia, avaliação de desempenho, gestão do conhecimento, fidelização, adesão ao DNA empresarial, desenvolvimento de lideranças, entre outros, tratam de seduzir os trabalhadores em torno da crença em um ideal, valendo-se da condição humana de estabelecer relações afetivas de trabalho necessárias à manutenção de sua saúde física e emocional. Esta é a fase em que o controle da subjetividade avança para a prática do sequestro.

Tal processo não supera o da auto-alienação do trabalhador a que se referia Marx, mas decididamente é mais do que isso. Trata-se de um ataque planejado e deliberado do

# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

capital sobre a subjetividade do trabalhador, apropriando-se do conhecimento desenvolvido nas ciências humanas e sociais (especialmente a psicologia e a sociologia clínica) visando aliená-lo em razão do projeto de expansão sociometabólica do capital. É uma alienação imposta pelo capital ao trabalhador valendo-se da subjetividade que o constitui como sujeito, segundo mecanismos tanto universais como particulares e singulares.

Neste sentido, portanto, os conceitos de controle e de sequestro da subjetividade não tratam da realidade imediata das relações trabalhistas sob a ótica do indivíduo. Ao contrário, tratam da estrutura do controle sobre o processo coletivo de trabalho exatamente nas formas que este controle nega, ou seja, para além das aparências fenomênicas. Ao afirmar a necessidade de distinção entre o “modo de exposição segundo sua forma” e o “modo de investigação” (que se apropria da matéria em detalhes, analisando suas “diversas formas de desenvolvimento” e rastreando seu “nexo interno”), Marx (O Capital. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 90) indica que apenas após a investigação é que se pode “expor adequadamente o movimento”. Se tal exposição é bem-sucedida e se “a vida da matéria” é então refletida idealmente, o “observador pode ter a impressão de se encontrar diante de uma construção a priori”, ou seja, a descrição concreta do objeto em sua manifestação prática não é seu conceito: o conceito da coisa não é a coisa.

Talvez a exposição do conceito de sequestro da subjetividade, no texto analisado por Deise Ferraz, não faça justiça ao seu desenvolvimento: mas isso é responsabilidade dos autores e não dos críticos. Portanto, considero a crítica totalmente pertinente, não obstante a mesma não faça uma adequada distinção entre controle e sequestro da subjetividade (sendo este uma forma desenvolvida daquele). Este conceito teve e tem ainda muito mais repercussão do que poderia ser suposto e entendo que mereça ser adequadamente exposto. O compromisso mais relevante no âmbito acadêmico é a crítica consistente, visando o desenvolvimento das teorias. É o que fez a Deise Luiza Ferraz. Sou grato ao seu “ato de amor”.

## **Bibliografia**

COSTA, M. H. A Exteriorização da vida nos Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844. In: Verinotio - Revista On-line de Educação e Ciências Humanas. Nº 4, Ano II, Abril de 2006.

DAL ROSSO, S. Mais Trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.

FARIA, J. H.; MENEGHETTI, F. K. O Sequestro da Subjetividade. In: FARIA, J. H. Análise Crítica das Teorias e Práticas Organizacionais. São Paulo: Atlas, 2007.

GRAMSCI, A. Americanismo e Fordismo. In: GRAMSCI, A. Cadernos do Cárcere, vol. 4 IASI, M. As metamorfoses da Consciência de Classe. São Paulo: Boitempo, 2013.

LUKÁCS, G. Para uma ontologia do ser social II. Boitempo: São Paulo, 2013

MARX, K. Posfácio da Segunda Edição. In: MARX, K. O Capital: Crítica da Economia Política. Livro I. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

MARX, K.; ENGELS, F. **Ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

\_\_\_\_\_. Grundrisse: Manuscritos econômicos 1857-1858: esboço da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Edu UFRJ, 2011.

\_\_\_\_\_. **Sobre a questão Judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.



# VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

[Florianópolis - SC]

[Brasil]

[26 a 28 Abril - 2017]

\_\_\_\_\_. **O Capital: crítica da economia política.** Volume I: o processo de produção do capital. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MÉSZÁROS, I. **A Teoria da Alienação em Marx.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

\_\_\_\_\_. **Para Além do Capital.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

\_\_\_\_\_. Consciência de Classe Necessária e Consciência de Classe Contingente. In: MÉSZÁROS, I. **Filosofia, Ideologia e Ciência Social.** São paulo: Boitempo, 2008.

VAISMAN, E. Marx e Lukács e o problema da individualidade: algumas aproximações.

In: *Perspectiva*, Florianópolis, v. 27, n. 2, 441-459, jul./dez. 2009.

<http://www.perspectiva.ufsc.br>